



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI N.º 2214/2018**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, QUANTO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Altera o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 2205/2017, que passa à seguinte redação.

*Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitados as demais prescrições constitucionais a:*

*I – Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2018, mediante decreto, até o limite de 05% (cinco por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso a anulação de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas e fontes de recursos dentro das unidades orçamentárias existentes.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2018.



**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito